



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 33 HORA 16:00
DATA 27/03/2026
Silvio
FUNCIONARIO

PROJETO DE LEI Nº 2.438, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Município de Vale Verde autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado, CNPJ nº 08.955.203/0001-43, até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no ano de 2026.

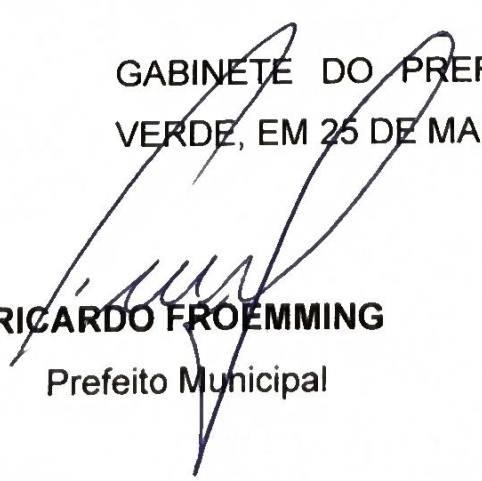
Parágrafo único. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do termo de fomento autorizado pelo caput do presente artigo em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do Plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante.

Art. 2º - A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado deverá prestar contas até 30 dias após o término da vigência da parceria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do Orçamento Municipal de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 25 DE MARÇO DE 2026.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.438, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que “**autoriza a celebração de termo de fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado e dá outras providências**”, com o objetivo de autorizar a celebração de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado, CNPJ nº 08.955.203/0001-43, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o ano de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, que alterou a sistemática de repasse de recursos a entidades filantrópicas, a Administração Municipal necessita de autorização legislativa para proceder os repasses à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado.

Nessa perspectiva, contamos com a habitual participação dos senhores Vereadores para que a associação possa prosseguir na prevenção e extinção de incêndios; busca e salvamento; atendimento emergencial pré-hospitalar; resgate; proteção ambiental; apoio ao sistema municipal, regional e estadual de defesa civil.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

